



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL Nº 525 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

**CAPITULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A lei das diretrizes orçamentária do Município de Dom Eliseu - PA, referente ao exercício de 2024, será elaborada e executada segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente lei, em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e, em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I- as prioridades da Administração Municipal;
- II- as Metas e os Riscos Fiscais;
- III- as diretrizes para a elaboração, execução e alterações do orçamento do Município, sua estrutura e organização;
- IV- as diretrizes sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- V- as diretrizes sobre a dívida pública Municipal;
- VI - as diretrizes sobre a Legislação Tributária;
- VII- as diretrizes para acesso a informação e a transparência pública;
- VIII- disposições finais.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 terão suas estratégias voltadas para:

I– desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II– modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico, utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III– desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV– desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

V– austeridade na utilização de recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VI– promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhorias físicas das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

VII– ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

VII– apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte.

**Art. 3º** As ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 deverão ser definidas a partir dos programas, metas e ações constantes no Plano Plurianual do Município referente ao quadriênio 2022-2025, quando da sua aprovação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º** O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 será publicado, através de Decreto do Poder Executivo, juntamente com o Cronograma de Desembolso, tendo em vista que serão garantidos na equivalência dos aprovados da Lei que instituir o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, a ser considerado as metas e prioridades do anexo, que estiverem definidos para o exercício financeiro de 2024, conforme o estabelecido no Art. 165, §2º, da Constituição Federal.

**§ 1º** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Habitação Social, Fortalecimento da Gestão e Governança com Transparência;

**§ 2º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 3º** O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, semestralmente.

**§ 4º** Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I– poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II– em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece o artigo 20 desta Lei.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 5º** As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 a 2025, assim como as demais informações de que trata o art. 4º da Lei





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



Complementar Federal nº 101/2000, estão estabelecidas na forma dos anexos desta lei, elaborados em conformidade com as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas oriundas de transferências Federais e Estaduais.

§ 2º Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, devendo as metas fiscais serem ajustadas, ficando automaticamente revistas as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2024.

§ 3º O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 6º** Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº Federal nº 101/2000, o Anexo de Riscos Fiscais, elaborado conforme instruções da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e nesta lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídas de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

**CAPÍTULO IV**  
**DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SUA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 7º** O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social terá sua despesa discriminada por:

- I – Unidade Orçamentária;
- II – Função;
- III – Subfunção;
- IV – Programa;
- V – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VI – Categoria de Despesa;
- VII – Grupo de Despesa;
- VIII – Modalidade de Aplicação;
- IX – Fonte de Recurso.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles definidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 2º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 04 de abril de 2001, e suas alterações.

§ 3º Após a sanção da lei orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, fazendo a discriminação da despesa até o nível de elemento de despesa ou, quando necessário, subelemento.

§ 4º Em uma mesma ação, fica autorizada durante a execução orçamentária a criação, por Decreto, de elementos de despesa desde que na mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação já existente.

§ 5º Poderão ser incluídas, por Decreto, novas ações ou novos elementos de despesas assim como suas fontes de recursos em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios, ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos recursos sejam provenientes do





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



Governo Federal e/ou Estadual, bem como, suas contrapartidas.

**Art. 8º** A lei orçamentária anual será composta pelo Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, compreendendo todas as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Município.

**Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária deve ser apresentado com a forma e com o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couber, as demais disposições legais.

**Art. 10.** O Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva Lei para o ano 2024 devem ser constituídos de:

- I - mensagem;
- II- texto do projeto de lei;
- III- quadros orçamentários consolidados;
- IV– demais demonstrativos, relatórios e anexos estabelecidos pela legislação vigente, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos da lei orçamentária no caso de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Município, decorrente de lei sancionada após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 à Câmara Municipal, desde que estas alterações não impliquem em alteração no valor total da despesa fixada na lei orçamentária.

**Art. 12.** Além da observância das prioridades e metas que estão previstas no Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente devem incluir projetos novos se:

- I - estiver contemplado no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, caso a sua execução abranja mais de um exercício financeiro;
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- e,
- III - não implique em paralisação de projetos prioritários em execução.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 13.** As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de novembro de 2004, e suas alterações, para a execução de projetos prioritários definidos pelo Governo.

**Art. 15.** A lei orçamentária conterá recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que o Município fizer parte como ente consorciado, nos termos previstos na Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005.

**Art. 16.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de governo, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

II – remanejamento, o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento, criação ou incorporação de unidades orçamentárias na estrutura organizacional do Município, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de governo, mantendo-se o programa em funcionamento;

**Art. 17.** A lei orçamentária para 2024 conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no "caput" deste artigo, os recursos correspondentes podem ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, de acordo com a avaliação da Administração Pública.

**Art. 18.** O projeto de Lei Orçamentária deve ter as receitas e as despesas orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2023, podendo ser atualizadas pela variação dos índices oficiais da inflação (Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao período de agosto a dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** As previsões de receita no projeto de Lei Orçamentária observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 19.** Para fins de consolidação da Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2024, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2023, a sua proposta orçamentária, observadas as disposições desta lei.

**Art. 20.** O órgão responsável pelo setor jurídico do Município encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2023, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30/2000.

**Parágrafo único.** O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

**Art. 21.** Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas serão





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



apresentadas na forma das disposições constitucionais e conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, serão acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem, e, somente poderão ser aprovadas caso:

I– sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II– indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) dotações destinadas à Educação, Saúde e Assistência Social;
- d) recursos vinculados a transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal;

III– sejam relacionadas com:

- a) a correção de erros ou omissões;
- b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

**Art. 22.** A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

**Art. 23.** Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação das dotações necessárias à sua execução, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado e da contrapartida, não devendo este valor ser considerado no limite para abertura de créditos adicionais que será autorizado na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 24.** Conforme estabelecido no § 1º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Câmara de Vereadores só poderá reestimar a receita prevista na lei orçamentária, se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em sua estimativa.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 25.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 26.** Caso necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas nos anexos desta lei, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” de cada Poder.

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas com Educação, Saúde, Assistência Social, bem como, outras despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 27.** No exercício de 2024, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os limites definidos no Art. 29-A e incisos da Constituição Federal.

**Art. 28.** A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo, dos Fundos Municipais e das Autarquias, serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

**Art. 29.** O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, deverá observar os limites mínimos de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços públicos de saúde, estabelecidos na Constituição Federal.

**Art. 30.** Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades constantes dos quadros demonstrativos desta Lei e do Plano Plurianual - PPA 2022- 2025, fica o Poder Executivo





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



autorizado a fazer as readequações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

**Art. 31.** As transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos devem obedecer às disposições pertinentes contidas no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sendo:

I - Subvenções Sociais - as destinadas a despesas correntes de instituições privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência social, médica, educacional e cultural, de natureza continuada, regidas pelo que estabelecem os arts.16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Contribuições - as destinadas a despesas correntes das demais instituições privadas sem fins lucrativos, que não as enquadradas no inciso I deste artigo, firmadas em parceria com a administração pública municipal para o desenvolvimento de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

III - Auxílios - as destinadas a despesas de capital de instituições privadas sem fins lucrativos, compreendendo tanto as entidades referidas no inciso I, quanto às mencionadas no inciso II, deste artigo.

**Art. 32.** É vedada a inclusão, tanto na lei orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas por lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público federal, estadual ou pelo setor social do Município;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



§ 1º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º Os repasses de recursos de que trata o parágrafo anterior serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**Art. 33.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, diretamente, despesas de custeio para a manutenção dos caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 34.** Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

**Art. 35.** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União e/ou Estado, com vistas:

- I - ao funcionamento dos serviços de segurança pública;
- II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III - a utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado e/ou União;
- IV - a cessão de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;
- V - ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público, sem ônus para o Município, ou com contrapartida





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DOMUNICÍPIO**  
**COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 36.** Para efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal, o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

**Art. 37.** Os contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos realizados com OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

**Art. 38.** As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2024, com base na folha de pagamento de julho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, ficando autorizada a suplementação das dotações necessárias à sua execução, não devendo esse valor ser considerado no limite para abertura de créditos adicionais que será autorizado na Lei Orçamentária 2024.

**Art. 39.** Na lei orçamentária do exercício de 2024, as despesas com pessoal e encargos sociais devem estar de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Na apuração prevista no “caput”, deverão ser considerados os limites definidos no inciso III, do art. 19 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 40.** Para fins de atendimento ao disposto no § 1º, inciso II do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive a realização de concursos públicos para provimento de cargos, observadas as condições e os critérios estabelecidos em leis específicas para cada situação.

**Parágrafo Único.** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e autarquias, cujo percentual será definida em decreto ou expresso em Lei específica.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DIRETRIZES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 41.** Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

**Art. 42.** As operações de crédito serão autorizadas por lei específica.

**Art. 43.** A lei orçamentária anual conterà autorização para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecidas as determinações estabelecidas em resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DIRETRIZES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 44.** Caso necessário, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I – adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



- II – revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV – estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o Município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

**Art. 45.** Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 46.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 47.** Para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, não será considerada como renúncia de receita:

- I – a previsão feita a maior de receitas na elaboração da proposta orçamentária;
- II – a não retenção de encargos sociais;
- III – a não retenção de tributos municipais e de Imposto de Renda, que posteriormente venham a ser recolhidos diretamente pelo contribuinte;
- IV – a não retenção de tributos municipais, que não tendo sido pagos pelo contribuinte posteriormente, desde que venham a ser inscritos na dívida ativa;

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DIRETRIZES PARA ACESSO A INFORMAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

**Art. 48.** Os Poderes Executivo e Legislativo devem dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e das Contas Anuais do Governo Municipal.

**Art. 49.** O Projeto de Lei Orçamentária não deverá ser aprovado sem que tenha sido realizada audiência





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



pública, garantindo a participação do cidadão no debate da definição das prioridades municipais, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 44, da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades.

**Art. 50.** Os Poderes Executivo e Legislativo devem garantir aos cidadãos os procedimentos necessários para o acesso à informação, conforme determinado pela Lei Federal nº 15.527, de 18 de novembro de 2011.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 51.** Cabe ao órgão central de planejamento do Poder Executivo a responsabilidade pela coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei.

**Art. 52.** O Executivo Municipal enviará a proposta da Lei Orçamentária de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2023, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 53.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 54.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de parcelamentos com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal e Concessionárias de Serviços Públicos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 55.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo:

- I - as despesas cujo valor não ultrapasse a 10% (dez por cento) da despesa total fixada na lei orçamentária;
- II – as despesas decorrentes de obrigações legais ou constitucionais;
- III– as despesas com Saúde, Educação ou Assistência Social;
- IV – as despesas decorrentes de contratos ou convênios.

**Art. 56.** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas essenciais.

**Art. 57.** Fica autorizado o pagamento de diárias aos Conselheiros Municipais, nas mesmas condições de direito dos servidores efetivos.

**Art. 58.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 59.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gersilon Silva da Gama  
Prefeito Municipal



---

Órgão: 01 - Câmara Municipal

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0001 - Manutenção da Gestão do Poder Legislativo

Produzir leis substantivas de alto impacto, de forma a promover o desenvolvimento sustentável do Município de Dom Eliseu e a melhoria na qualidade de vida dos seus cidadãos.

---

Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 1002 - Aquisição de Veículos e Utilitários-Câmara Municipal

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	60.000
	Valor total:	60.000,00

---

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Descrição: Representar a sociedade, legislando para a melhoria da qualidade de vida da população e fiscalizando a aplicação dos recursos públicos, com transparência e responsabilidade.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.102.500
	Valor total:	1.102.500,00

---

Ação.....: 2002 - Remuneração e Encargos com Vereadores

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	2.900.000
	Valor total:	2.900.000,00

---

Ação.....: 2003 - Remuneração e Encargos com Servidores

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.470.000
	Valor total:	1.470.000,00

---

Ação.....: 2005 - Capacitação de Recursos Humanos  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	15.000
	Valor total:	15.000,00

---

Ação.....: 2006 - Encargos com Publicidade  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	5.000
	Valor total:	5.000,00

---

Ação.....: 2007 - Implantação de Sessões Intinerantes  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	5.000
	Valor total:	5.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 5.607.500,00

---

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

---

Função: 03 - Essencial à Justiça

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-meio.

---

Ação.....: 2009 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	330.000
	Valor total:	330.000,00

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

---

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-meio.

---

Ação. ....: 1016 - Aquisição de Veículos e Maquinários-Sec. Infraestrutura

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 250.000

Valor total: 250.000,00

---

Ação. ....: 1018 - Desapropriação de Imóveis

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 100.000

Valor total: 100.000,00

---

Ação. ....: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1.500.000

Valor total: 1.500.000,00

---

Ação. ....: 2008 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 220.000

Valor total: 220.000,00

---

Ação. ....: 2010 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 12.120.000

Valor total: 12.120.000,00

---

Ação. ....: 2043 - Gerenciamento da Secretaria de Relações Institucionais

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 330.000

Valor total: 330.000,00

---

Ação. ....: 2044 - Manutenção da Agência Distrital

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 100.000

Valor total: 100.000,00

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-mei o.

---

Ação. . . . : 1011 - Aquisição de Veículos para o Departamento de Tributos  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	25.000
	Valor total:	25.000,00

---

Ação. . . . : 2036 - Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	3.300.000
	Valor total:	3.300.000,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-mei o.

---

Ação. . . . : 2030 - Manutenção da Controladoria Geral do Município  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	350.000
	Valor total:	350.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-mei o.

---

Ação. . . . : 2029 - Capacitação e Qualificação de Servidores Públicos Municipais  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

---

Função: 06 - Segurança Pública

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0007 - Defesa Civil e Segurança

Contribuir para a melhoria do sistema de segurança e defesa civil, no âmbito do município, através de parcerias com a comunidade e com órgãos do Estado, facilitar à população de baixa renda a assistência gratuita e garantir a defesa dos direitos do consumidor.

---

Ação.....: 2031 - Apoio às Polícias Civil e Militar

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 250.000

Valor total: 250.000,00

---

Subfunção: 182 - Defesa Civil

---

Programa: 0007 - Defesa Civil e Segurança

Contribuir para a melhoria do sistema de segurança e defesa civil, no âmbito do município, através de parcerias com a comunidade e com órgãos do Estado, facilitar à população de baixa renda a assistência gratuita e garantir a defesa dos direitos do consumidor.

---

Ação.....: 2033 - Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 115.000

Valor total: 115.000,00

---

Ação.....: 2034 - Capacitação de Agentes da Defesa Civil Municipal

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000

Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 2035 - Amparo Emergencial a Eventos Adversos-Defesa Civil

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 500.000

Valor total: 500.000,00

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

---

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-meio.

---

Ação. ....: 2020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 5.100.000
	Valor total: 5.100.000,00

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-meio.

---

Ação. ....: 2021 - Revitalização do Cemitério Municipal  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 15.000
	Valor total: 15.000,00

---

Ação. ....: 2022 - Revitalização de Próprios Públicos  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 15.000
	Valor total: 15.000,00

---

Programa: 0004 - Esporte e Lazer

Ofertar à comunidade espaços adequados à prática de esportes, bem como incentivar o convívio social, o lazer, as competições esportivas e a formação de atletas.

---

Ação. ....: 1005 - Construção e Revitalização de Praças Públicas  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 250.000
	Valor total: 250.000,00

---

Programa: 0006 - Mobilidade Rural e Urbana

Promover a melhoria da qualidade de vida da população através da implantação de um conjunto de ações integradas, contemplando a pavimentação e manutenção de vias urbanas, construção de praças, obras e serviços de saneamento básico, construção de casas populares, expansão da rede de iluminação pública e outras ações de urbanismo.

---

Ação. ....: 1003 - Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Rurais

---

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1.200.000  
Valor total: 1.200.000,00

---

Ação. ....: 2025 - Realização dos Serviços Urbanos

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 2.500.000  
Valor total: 2.500.000,00

---

Função: 16 - Habitação

---

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

---

Programa: 0014 - Habitação

Promover o acesso da população a habitação.

---

Ação. ....: 1027 - Construção de Unidades Habitacionais

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 150.000  
Valor total: 150.000,00

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0013 - Água e Saneamento

Elevar a qualidade de vida da população através da melhoria do sistema de abastecimento de água, contemplando a expansão da rede de distribuição e controle da qualidade de água para o consumo humano.

---

Ação. ....: 1006 - Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água-Zona Rural

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 500.000  
Valor total: 500.000,00

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0013 - Água e Saneamento

---

Elevar a qualidade de vida da população através da melhoria do sistema de abastecimento de água, contemplando a expansão da rede de distribuição e controle da qualidade de água para o consumo humano.

---

Ação. ....: 1007 - Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água-Zona Urbana  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	500.000
	Valor total:	500.000,00

---

Ação. ....: 1008 - Construção de Módulos Sanitários Domiciliares  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-mei.

---

Ação. ....: 1017 - Aquisição de Veículos e Maquinários-Agricultura  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Programa: 0015 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio

Estimular o crescimento da pequena e média propriedade agropecuária, facilitando aos pequenos e médios produtores rurais o acesso à máquinas e implementos agrícolas, sementes etc, bem como apoiar e incentivar a agricultura familiar.

---

Ação. ....: 2037 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	2.205.000
	Valor total:	2.205.000,00

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0015 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio

---

Estimular o crescimento da pequena e média propriedade agropecuária, facilitando aos pequenos e médios produtores rurais o acesso à máquinas e implementos agrícolas, sementes etc, bem como apoiar e incentivar a agricultura familiar.

---

Ação. ....: 1012 - Aquisição de Patrulha Mecanizada  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Ação. ....: 1013 - Aquisição de Veículos e Utilitários  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação. ....: 1014 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Armazenagem e Distribuição  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Ação. ....: 2038 - Apoio Técnico e Logístico aos Produtores Rurais  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0017 - Desenvolvimento Econômico

Modernizar a administração pública, considerando a dimensão geográfica, em processo de geração de renda com foco no desenvolvimento sustentável na integração das ações de gestão para diminuir os custos e ampliar os impactos positivos.

---

Ação. ....: 2040 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Min. Ind. Com. Turismo  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	673.000
	Valor total:	673.000,00

---

Ação. ....: 2041 - Manutenção da Sala do Empreendedor

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 120.000  
Valor total: 120.000,00

---

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

---

Programa: 0015 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio

Estimular o crescimento da pequena e média propriedade agropecuária, facilitando aos pequenos e médios produtores rurais o acesso à máquinas e implementos agrícolas, sementes etc, bem como apoiar e incentivar a agricultura familiar.

---

Ação. ....: 2023 - Manutenção de Feiras, Mercados e Abatedouro

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 25.000  
Valor total: 25.000,00

---

Ação. ....: 2039 - Manutenção do Mercado Municipal

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000  
Valor total: 50.000,00

---

Subfunção: 692 - Comercialização

---

Programa: 0015 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio

Estimular o crescimento da pequena e média propriedade agropecuária, facilitando aos pequenos e médios produtores rurais o acesso à máquinas e implementos agrícolas, sementes etc, bem como apoiar e incentivar a agricultura familiar.

---

Ação. ....: 2063 - Apoio a Realização de Eventos do Agronegócio

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 250.000  
Valor total: 250.000,00

---

Programa: 0017 - Desenvolvimento Econômico

Modernizar a administração pública, considerando a dimensão geográfica, em processo de geração de renda com foco no desenvolvimento sustentável na integração das ações de gestão para diminuir os custos e ampliar os impactos positivos.

---

Ação. ....: 2042 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico Municipal

Descrição: .

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	60.000
	Valor total:	60.000,00

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0011 - Energia

Modernizar a administração pública, considerando o processo de readequação das instalações elétricas, desenvolvendo ações atender a demanda do município com demandas mais eficiente e adequada para os municípios.

---

Ação.....: 1015 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Ação.....: 2024 - Manutenção da Iluminação Pública Municipal  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	2.500.000
	Valor total:	2.500.000,00

---

Função: 26 - Transporte

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0006 - Mobilidade Rural e Urbana

Promover a melhoria da qualidade de vida da população através da implantação de um conjunto de ações integradas, contemplando a pavimentação e manutenção de vias urbanas, construção de praças, obras e serviços de saneamento básico, construção de casas populares, expansão da rede de iluminação pública e outras ações de urbanismo.

---

Ação.....: 1004 - Construção e Recuperação de Pontes  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

---

Ação.....: 1009 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	500.000
	Valor total:	500.000,00

---

Ação. ....: 1010 - Construção do Terminal Rodoviário

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

---

Ação. ....: 1029 - Duplicação de Estradas (BR 010 e BR 222) em Parceria com o DNIT

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Ação. ....: 2026 - Gerenciamento do Departamento Municipal de Trânsito

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	28.000
	Valor total:	28.000,00

---

Ação. ....: 2027 - Manutenção e Abastecimento de Veículos e Maquinários

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.600.000
	Valor total:	1.600.000,00

---

Ação. ....: 2028 - Manutenção e Sinalização de Vias Urbanas

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

---

Programa: 0002 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

O Programa Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo é composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e são normalmente associados às finalidades das áreas-méio.



---

A dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, b, da Lei Complementar n. 101, de 2000), visando cumprir as finalidades da LRF, de estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

---

Ação. ....: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição: atender demanda de situação de caráter imediato e urgente, Disponibilizar recursos emergenciais para passivos contingentes e créditos suplementares..

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1.200.000

Valor total: 1.200.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO. .... Val or 2024 49.351.000,00

---

---

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação

---

---

Função: 12 - Educação

---

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação. ....: 5001 - Construção, Reforma e Adequação da Secretaria de Educação

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000

Valor total: 50.000,00

---

Ação. ....: 5002 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Secretaria de Educação

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 55.000

Valor total: 55.000,00

---

Ação. ....: 5003 - Aquisição de Veículos e Utilitários - Secretaria de Educação

Descrição: .

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	80.000
	Valor total:	80.000,00

---

Ação. ....: 6001 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	5.500.000
	Valor total:	5.500.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação. ....: 6002 - Formação e Capacitação de Profissionais da Educação  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	25.000
	Valor total:	25.000,00

---

Ação. ....: 6003 - Apoio aos Conselhos Sociais da Educação(CACS- FUNDEB, FME, CAE)  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	65.000
	Valor total:	65.000,00

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação. ....: 6011 - Alimentação Escolar - Fundamental  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.100.000
	Valor total:	1.100.000,00

---

Ação. ....: 6012 - Alimentação Escolar - Infantil/Creche

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	347.000
	Valor total:	347.000,00

---

Ação. ....: 6013 - Alimentação Escolar - Infantil/Pré-Escola

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	210.000
	Valor total:	210.000,00

---

Ação. ....: 6014 - Alimentação Escolar - EJA

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	120.000
	Valor total:	120.000,00

---

Ação. ....: 6015 - Alimentação Escolar - AEE

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	55.000
	Valor total:	55.000,00

---

Ação. ....: 6016 - Alimentação Escolar - Ensino Médio

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	350.000
	Valor total:	350.000,00

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação. ....: 5004 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Ação. ....: 5005 - Construção, Reforma e Adequação de Escolas-Ensino Fundamental

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	350.000
	Valor total:	350.000,00

---

Ação. ....: 5007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Ensino Fundamental

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Ação. ....: 5009 - Construção, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	55.000
	Valor total:	55.000,00

---

Ação. ....: 6004 - Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	5.500.000
	Valor total:	5.500.000,00

---

Ação. ....: 6008 - Realização de Transporte Escolar - Fundamental

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	2.500.000
	Valor total:	2.500.000,00

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação. ....: 6018 - Apoio ao Ensino Médio

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação. ....: 6027 - Realização de Transporte Escolar - Ensino Médio

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 650.000  
Valor total: 650.000,00

---

Subfunção: 364 - Ensino Superior

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação. ....: 6017 - Apoio ao Ensino Superior

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 396.000  
Valor total: 396.000,00

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação. ....: 5006 - Construção, Reforma e Adequação de Escolas - Ensino Infantil

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 250.000  
Valor total: 250.000,00

---

Ação. ....: 5008 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Ensino Infantil

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 200.000  
Valor total: 200.000,00

---

Ação. ....: 6005 - Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Pré-Escola

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 2.500.000  
Valor total: 2.500.000,00

---

Ação. ....: 6006 - Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação.....: 6009 - Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 6010 - Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação.....: 6007 - Atendimento da Rede Pública de Ensino - EJA

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	104.000
	Valor total:	104.000,00

---

Função: 13 - Cultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0005 - Cultura

Congregar os vários segmentos da sociedade ao exercício da cidadania, através da cultura e eventos de lazer, proporcionando entretenimento com estímulo à pesquisa e à geração de novas formas de reflexão e expressão humana.

---

Ação.....: 6019 - Manutenção do Departamento de Cultura

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	55.000
	Valor total:	55.000,00

---

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

---

Programa: 0005 - Cultura

Congregar os vários segmentos da sociedade ao exercício da cidadania, através da cultura e eventos de lazer, proporcionando entretenimento com estímulo à pesquisa e à geração de novas formas de reflexão e expressão humana.

---

Ação. ....: 6020 - Realização do Evento do Aniversário do Município

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	500.000
	Valor total:	500.000,00

---

Ação. ....: 6021 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	200.000
	Valor total:	200.000,00

---

Ação. ....: 6026 - Manutenção de Espaços Culturais

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0004 - Esporte e Lazer

Ofertar à comunidade espaços adequados à prática de esportes, bem como incentivar o convívio social, o lazer, as competições esportivas e a formação de atletas.

---

Ação. ....: 6022 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0004 - Esporte e Lazer

---

Ofertar à comunidade espaços adequados à prática de esportes, bem como incentivar o convívio social, o lazer, as competições esportivas e a formação de atletas.

---

Ação. ....: 5011 - Construção de Espaços Esportivos Comunitários

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 250.000

Valor total: 250.000,00

---

Ação. ....: 6023 - Realização de Eventos Esportivos e de Lazer

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 250.000

Valor total: 250.000,00

---

Ação. ....: 6024 - Manutenção de Espaços Esportivos Comunitários

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 130.000

Valor total: 130.000,00

---

Ação. ....: 6025 - Apoio ao Desenvolvimento de Práticas Esportivas

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000

Valor total: 50.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO. .... Val or 2024 22.797.000,00

---

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0010 - Cidade Viva Sustentável e Empreendedora - Saúde Humanizada

Fortalecer a atenção básica, com sistematização, humanização e valorização dos servidores, com atendimento diferenciado aos pacientes, integrando a rede de atendimento a população, com o fortalecimento do SUS, e esforços de amplitude de atendimento dos programas voltados à saúde do idoso, à promoção da saúde do homem e programas da atenção básica voltadas à saúde da mulher,

---

dacriança e adolescente, TFD, regulação e de todas as demandas da secretaria de saúde no âmbito do município e região.

---

Ação. ....: 3002 - Aquisição de Veículos e Utilitários-Secretaria de Saúde

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação. ....: 3007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Secretaria de Saúde

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	200.000
	Valor total:	200.000,00

---

Ação. ....: 4001 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	5.000.000
	Valor total:	5.000.000,00

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0010 - Cidade Viva Sustentável e Empreendedora - Saúde Humanizada

Fortalecer a atenção básica, com sistematização, humanização e valorização dos servidores, com atendimento diferenciado aos pacientes, integrando a rede de atendimento a população, com o fortalecimento do SUS, e esforços de amplitude de atendimento dos programas voltados à saúde do idoso, à promoção da saúde do homem e programas da atenção básica voltados à saúde da mulher, dacriança e adolescente, TFD, regulação e de todas as demandas da secretaria de saúde no âmbito do município e região.

---

Ação. ....: 4002 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) na esfera de governo municipal, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0010 - Cidade Viva Sustentável e Empreendedora - Saúde Humanizada

Fortalecer a atenção básica, com sistematização, humanização e valorização dos servidores, com

---

atendimento diferenciado aos pacientes, integrando a rede de atendimento a população, com o fortalecimento do SUS, e esforços de amplitude de atendimento dos programas voltados à saúde do idoso, à promoção da saúde do homem e programas da atenção básica voltados à saúde da mulher, da criança e adolescente, TFD, regulação e de todas as demandas da secretaria de saúde no âmbito do município e região.

---

Ação . . . . : 4003 - Capacitação e Qualificação de Servidores da Saúde  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0010 - Cidade Viva Sustentável e Empreendedora - Saúde Humanizada

Fortalecer a atenção básica, com sistematização, humanização e valorização dos servidores, com atendimento diferenciado aos pacientes, integrando a rede de atendimento a população, com o fortalecimento do SUS, e esforços de amplitude de atendimento dos programas voltados à saúde do idoso, à promoção da saúde do homem e programas da atenção básica voltados à saúde da mulher, da criança e adolescente, TFD, regulação e de todas as demandas da secretaria de saúde no âmbito do município e região.

---

Ação . . . . : 3001 - Construção de Unidades de Saúde  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação . . . . : 3003 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde-UBS  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	200.000
	Valor total:	200.000,00

---

Ação . . . . : 3004 - Aquisição de Veículos para a Atenção Primária  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

---

Ação . . . . : 3008 - Implantação, Reforma e Adequação de Academias de Saúde  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação. ....: 3012 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação. ....: 3013 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Atenção Primária

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	500.000
	Valor total:	500.000,00

---

Ação. ....: 4004 - Atendimento ao Serviços de Atenção Primária-APS

Descrição: Promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trabalhos a serem desempenhados pelas equipes de saúde da família.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	3.208.000
	Valor total:	3.208.000,00

---

Ação. ....: 4005 - Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	4.600.000
	Valor total:	4.600.000,00

---

Ação. ....: 4006 - Atendimento da Estratégia Saúde Bucal (eSB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	357.000
	Valor total:	357.000,00

---

Ação. ....: 4007 - Atendimento da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

Descrição: O ACS atua na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao SUS.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	3.100.000
	Valor total:	3.100.000,00

---

Ação. ....: 4019 - Atendimento de Ações de Controle de Diabetes e Hipertensão







---

Fortalecer a atenção básica, com sistematização, humanização e valorização dos servidores, com atendimento diferenciado aos pacientes, integrando a rede de atendimento a população, com o fortalecimento do SUS, e esforços de amplitude de atendimento dos programas voltados à saúde do idoso, à promoção da saúde do homem e programas da atenção básica voltadas à saúde da mulher, da criança e adolescente, TFD, regulação e de todas as demandas da secretaria de saúde no âmbito do município e região.

---

Ação. ....: 3006 - Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária  
Descrição:

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	25.000
	Valor total:	25.000,00

---

Ação. ....: 4016 - Atendimento das Ações de Vigilância Sanitária  
Descrição: Realizar o controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	550.000
	Valor total:	550.000,00

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0010 - Cidade Viva Sustentável e Empreendedora - Saúde Humanizada

Fortalecer a atenção básica, com sistematização, humanização e valorização dos servidores, com atendimento diferenciado aos pacientes, integrando a rede de atendimento a população, com o fortalecimento do SUS, e esforços de amplitude de atendimento dos programas voltados à saúde do idoso, à promoção da saúde do homem e programas da atenção básica voltadas à saúde da mulher, da criança e adolescente, TFD, regulação e de todas as demandas da secretaria de saúde no âmbito do município e região.

---

Ação. ....: 4017 - Atendimento das Ações de Vigilância Epidemiológica  
Descrição: Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investigar epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, agir no controle dessas doenças específicas.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.450.000
	Valor total:	1.450.000,00

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0010 - Cidade Viva Sustentável e Empreendedora - Saúde Humanizada

Fortalecer a atenção básica, com sistematização, humanização e valorização dos servidores, com atendimento diferenciado aos pacientes, integrando a rede de atendimento a população, com o fortalecimento do SUS, e esforços de amplitude de atendimento dos programas voltados à saúde do idoso, à promoção da saúde do homem e programas da atenção básica voltadas à saúde da mulher,

dacriança e adolescente, TFD, regulação e de todas as demandas da secretaria de saúdeno ambito do município e região.

Ação. ....: 4018 - Atendimento das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO. .... Val or 2024 36.875.000,00

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Meio Ambiente

Garantir e disciplinar ações necessárias à recuperação e preservação e conservação do Meio Ambiente.

Ação. ....: 1019 - Construção da Sede da SEMMA  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

Ação. ....: 1020 - Aquisição de Veículos e Utilitários - SEMMA  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

Ação. ....: 2050 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.800.000
	Valor total:	1.800.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0012 - Meio Ambiente

---

Garantir e disciplinar ações necessárias à recuperação e preservação e conservação do Meio Ambiente.

---

Ação. ....: 2051 - Apoio ao Conselho Municipal do Meio Ambiente  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	15.000
	Valor total:	15.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0012 - Meio Ambiente

Garantir e disciplinar ações necessárias à recuperação e preservação e conservação do Meio Ambiente.

---

Ação. ....: 2054 - Capacitação de Servidores da SEMMA  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	10.000
	Valor total:	10.000,00

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0012 - Meio Ambiente

Garantir e disciplinar ações necessárias à recuperação e preservação e conservação do Meio Ambiente.

---

Ação. ....: 1021 - Construção de Galpão - Centro de Triagem de Resíduos Sólidos  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	75.000
	Valor total:	75.000,00

---

Ação. ....: 1022 - Implantação e Manutenção de Viveiros Municipais  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação. ....: 1024 - Construção do Parque Ambiental  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

---

Ação. ....: 2055 - Desenvolvimento de Práticas de Coleta Seletiva  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 0012 - Meio Ambiente

Garantir e disciplinar ações necessárias à recuperação e preservação e conservação do Meio Ambiente.

---

Ação. ....: 1023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação. ....: 1028 - Construção do Aterro Sanitário  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	250.000
	Valor total:	250.000,00

---

Ação. ....: 2052 - Realização de Eventos Alusivos ao Meio Ambiente  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação. ....: 2057 - Realização de Ações de Controle Ambiental  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação. ....: 2059 - Apoio ao Projeto "Cinturão Verde e Casulo"  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	15.000
	Valor total:	15.000,00

---

Ação. ....: 2060 - Apoio à Cooperativa de Catadores e Catadoras

---

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 13.000

Valor total: 13.000,00

---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

---

Programa: 0012 - Meio Ambiente

Garantir e disciplinar ações necessárias à recuperação e preservação e conservação do Meio Ambiente.

---

Ação. ....: 2058 - Recuperação de Áreas Degradadas

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 100.000

Valor total: 100.000,00

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0012 - Meio Ambiente

Garantir e disciplinar ações necessárias à recuperação e preservação e conservação do Meio Ambiente.

---

Ação. ....: 2056 - Recuperação e Revitalização da Bacia Hidráulica

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 100.000

Valor total: 100.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO. .... Val or 2024 3.078.000,00

---

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0008 - Assistência Social

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a

---

consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social.

---

Ação.....: 3024 - Construção, Ampliação e Adequação da Secretaria de Assistência Social  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	100.000
	Valor total:	100.000,00

---

Ação.....: 3025 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Secretaria de Assistência Social  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 3026 - Aquisição de Veículos e Utilitários - Secretaria de Assistência Social  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	25.000
	Valor total:	25.000,00

---

Ação.....: 4030 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	2.646.000
	Valor total:	2.646.000,00

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0008 - Assistência Social

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social.

---

Ação.....: 4031 - Apoio às Ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0008 - Assistência Social

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e

---

Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social.

---

Ação. ....: 4032 - Qualificação de Profissionais do SUAS

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 25.000

Valor total: 25.000,00

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0008 - Assistência Social

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social.

---

Ação. ....: 4039 - Gestão da Política de Proteção Social do Idoso

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000

Valor total: 50.000,00

---

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

---

Programa: 0008 - Assistência Social

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social.

---

Ação. ....: 4040 - Gestão da Política de Proteção do Portador de Necessidades Especiais

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 25.000

Valor total: 25.000,00

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0008 - Assistência Social

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social.

---

Ação. ....: 4037 - Gestão da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 450.000  
Valor total: 450.000,00

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0008 - Assistência Social

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social.

---

Ação.....: 3020 - Construção, Ampliação e Adequação do CRAS

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000  
Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 3021 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o CRAS

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 80.000  
Valor total: 80.000,00

---

Ação.....: 3022 - Construção, Ampliação e Adequação do CREAS

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000  
Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 3023 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o CREAS

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000  
Valor total: 50.000,00

---

Ação.....: 3027 - Aquisição de Veículos e Utilitários - Proteção Social Básica

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 80.000  
Valor total: 80.000,00

---

Ação.....: 3028 - Aquisição de Veículos e Utilitários - Proteção Social Especial

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	30.000
	Valor total:	30.000,00

---

Ação. ....: 4033 - Gestão da Política de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS) - PSB

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.270.000
	Valor total:	1.270.000,00

---

Ação. ....: 4034 - Gestão da Política de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS) - PSE

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	550.000
	Valor total:	550.000,00

---

Ação. ....: 4035 - Benefícios Eventuais

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	550.000
	Valor total:	550.000,00

---

Ação. ....: 4036 - Ações em Conjunto com a Defesa Civil

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	225.000
	Valor total:	225.000,00

---

Ação. ....: 4038 - Gestão de Programa de Combate à Pobreza e a Desigualdade (AUXÍLIO BRASIL/BOLSA F

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	500.000
	Valor total:	500.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO. .... Valor 2024 6.856.000,00

---

Órgão: 16 - SAAE-Sistema de Abastec.de Água e Esgoto

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0013 - Água e Saneamento

---

Elevar a qualidade de vida da população através da melhoria do sistema de abastecimento de água, contemplando a expansão da rede de distribuição e controle da qualidade de água para o consumo humano.

---

Ação. ....: 7001 - Construção, Reforma e Adequação do Prédio do SAAE

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 100.000

Valor total: 100.000,00

---

Ação. ....: 8001 - Gerenciamento Administrativo do SAAE

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 4.300.000

Valor total: 4.300.000,00

---

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0013 - Água e Saneamento

Elevar a qualidade de vida da população através da melhoria do sistema de abastecimento de água, contemplando a expansão da rede de distribuição e controle da qualidade de água para o consumo humano.

---

Ação. ....: 7004 - Perfuração de Poços na Zona Rural

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 35.000

Valor total: 35.000,00

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0013 - Água e Saneamento

Elevar a qualidade de vida da população através da melhoria do sistema de abastecimento de água, contemplando a expansão da rede de distribuição e controle da qualidade de água para o consumo humano.

---

Ação. ....: 7002 - Aquisição de Hidrômetros

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 25.000

Valor total: 25.000,00

---

Ação. ....: 7003 - Construção e Ampliação de Reservatórios de Água

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 7005 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 7007 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 7008 - Aquisição de Veículos e Utilitários

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150.000
	Valor total:	150.000,00

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0013 - Água e Saneamento  
Elevar a qualidade de vida da população através da melhoria do sistema de abastecimento de água, contemplando a expansão da rede de distribuição e controle da qualidade de água para o consumo humano.

---

Ação.....: 0006 - Amortização de Dívidas e Encargos Contratuais

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 4.810.000,00

---

Órgão: 19 - Inst. de Prev. Social dos Serv. Dom Eliseu

---

Função: 09 - Previdência Social

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0016 - Previdência do Servidor

---

Garantir Concessão de Benefícios Previdenciários para os beneficiários.

---

Ação.....: 7101 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	25.000
	Valor total:	25.000,00

---

Ação.....: 7102 - Aquisição de Veículos e Utilitários  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	25.000
	Valor total:	25.000,00

---

Ação.....: 7103 - Construção do Auditório do IPSEMDE  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	50.000
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 8101 - Gerenciamento Administrativo do IPSEMDE  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1.650.000
	Valor total:	1.650.000,00

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0016 - Previdência do Servidor  
Garantir Concessão de Benefícios Previdenciários para os beneficiários.

---

Ação.....: 8103 - Operacionalização do Conselho e Comitê de Investimentos  
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	35.000
	Valor total:	35.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0016 - Previdência do Servidor  
Garantir Concessão de Benefícios Previdenciários para os beneficiários.

---

Ação.....: 8102 - Capacitação de Servidores e Conselheiros

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000  
Valor total: 50.000,00

---

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

---

Programa: 0016 - Previdência do Servidor

Garantir Concessão de Benefícios Previdenciários para os beneficiários.

---

Ação. ....: 0010 - Concessão de Aposentadorias

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 7.200.000  
Valor total: 7.200.000,00

---

Ação. ....: 0011 - Concessão de Pensões

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 660.000  
Valor total: 660.000,00

---

Ação. ....: 0012 - Concessão de Benefícios Previdenciários

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 330.000  
Valor total: 330.000,00

---

Ação. ....: 8104 - Manutenção do Sistema Previdenciário

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 350.000  
Valor total: 350.000,00

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

---

Programa: 0016 - Previdência do Servidor

Garantir Concessão de Benefícios Previdenciários para os beneficiários.

---

Ação. ....: 9002 - Reserva Orçamentária - RPPS

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1.150.000

Valor total: 1.150.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 11.525.000,00

---

---

Órgão: 26 - FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. Educação

---

---

Função: 12 - Educação

---

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação.....: 6113 - Capacitação de Profissionais da Educação (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 150.000

Valor total: 150.000,00

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação.....: 5101 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar-FUNDEB

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 500.000

Valor total: 500.000,00

---

Ação.....: 5102 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Ensino Fundamental (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 310.000

Valor total: 310.000,00

---

Ação.....: 5105 - Construção, Reforma e Adequação de Escolas-Ensino Fundamental (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	750.000
	Valor total:	750.000,00

---

Ação.....: 6101 - Remuneração de Profissionais da Educação-Fundamental (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	25.500.000
	Valor total:	25.500.000,00

---

Ação.....: 6105 - Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	2.000.000
	Valor total:	2.000.000,00

---

Ação.....: 6109 - Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	11.025.000
	Valor total:	11.025.000,00

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação.....: 5103 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Ensino Infantil (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	90.000
	Valor total:	90.000,00

---

Ação.....: 5104 - Construção, Reforma e Adequação de Escolas - Ensino Infantil (FUNDEB)

Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	300.000
	Valor total:	300.000,00



---

Ação.....: 6104 - Remuneração de Profissionais da Educação-EJA (FUNDEB)

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1.620.000

Valor total: 1.620.000,00

---

Ação.....: 6108 - Atendimento da Rede Pública de Ensino - EJA (FUNDEB)

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 155.000

Valor total: 155.000,00

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0003 - Educação

Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.

---

Ação.....: 6112 - Atendimento da Rede Pública de Ensino-Educação Especial (FUNDEB)

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 40.000

Valor total: 40.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 52.675.000,00

---

Órgão: 27 - Fundo de Dir. da Criança e Adolescente

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0009 - Orçamento Criança

Dar suporte físico e administrativo às atividades da criança e adolescente promovendo a assistência a criança e ao Conselho Municipal da criança e adolescente, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo.

---

Ação.....: 4043 - Apoio às Atividade do CMCDA

---

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 5.000  
Valor total: 5.000,00

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0009 - Orçamento Criança

Dar suporte físico e administrativo às atividades da criança e adolescente promovendo a assistência a criança e ao Conselho Municipal da criança e adolescente, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo.

---

Ação.....: 4041 - Apoio às Atividades do Conselho Tutelar

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 385.000  
Valor total: 385.000,00

---

Ação.....: 4042 - Realização de Práticas do FMDCA

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 20.000  
Valor total: 20.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 410.000,00

---

Órgão: 28 - Fundo Municipal do Turismo

---

Função: 14 - Direito da Cidadania

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0018 - Turismo

Programa de desenvolvimento e incentivo ao Turismo Municipal.

---

Ação.....: 1025 - Construção e Revitalização de Praças Públicas

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 150.000  
Valor total: 150.000,00

---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0018 - Turismo

Programa de desenvolvimento e incentivo ao Turismo Municipal.

---

Ação. ....: 1026 - Urbanização de Balneários

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 50.000  
Valor total: 50.000,00

---

Ação. ....: 2061 - Manutenção do Departamento de Turismo

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 20.000  
Valor total: 20.000,00

---

Ação. ....: 2062 - Apoio à Realização de Eventos Voltados ao Turismo

Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 150.000  
Valor total: 150.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO. .... Valor 2024 370.000,00

---

---

TOTAL GERAL. .... Valor 2024 194.354.500,00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	187.310.841,03	179.916.281,84	-	102,35	196.980.804,84	189.586.915,15	-	102,55	207.675.382,78	199.687.868,06	-	102,44
Receitas Primárias ( I )	187.122.387,45	179.735.267,94	-	102,25	196.782.928,58	189.396.466,39	-	102,45	207.467.019,08	199.487.518,35	-	102,34
Receitas Primárias Correntes	144.881.317,79	139.161.769,08	-	79,17	203.525.969,31	195.886.399,72	-	105,96	214.567.440,97	206.314.847,09	-	105,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.906.931,19	17.200.010,74	-	9,78	19.106.699,51	18.389.508,67	-	9,95	20.373.949,87	19.590.336,41	-	10,05
Transferências Correntes	118.961.099,45	114.264.815,53	-	65,00	176.005.318,30	169.398.766,41	-	91,63	185.333.600,17	178.205.384,77	-	91,42
Demais Receitas Primárias Correntes	8.013.287,15	7.696.942,80	-	4,38	8.413.951,51	8.098.124,65	-	4,38	8.859.890,94	8.519.125,90	-	4,37
Receitas Primárias de Capital	7.220.337,14	6.935.296,45	-	3,95	7.581.353,99	7.296.779,59	-	3,95	7.983.165,75	7.676.120,92	-	3,94
Despesa Total	197.371.459,93	189.579.732,90	-	107,85	207.240.032,92	199.461.051,90	-	107,89	218.223.754,67	209.830.533,33	-	107,65
Despesas Primárias ( II )	191.147.668,98	183.601.641,52	-	104,45	200.705.052,43	193.171.369,04	-	104,49	211.342.420,21	203.213.865,59	-	104,25
Despesas Primárias Correntes	170.956.336,26	164.207.411,64	-	93,42	179.504.153,08	172.766.268,60	-	93,45	189.017.873,19	181.747.954,99	-	93,24
Pessoal e Encargos Sociais	97.255.215,22	93.415.824,82	-	53,14	102.117.975,98	98.284.866,20	-	53,16	107.530.228,71	103.394.450,68	-	53,04
Outras despesas Correntes	73.701.121,04	70.791.586,82	-	40,27	77.386.177,09	74.481.402,40	-	40,29	81.487.644,48	78.353.504,31	-	40,20
Despesas Primárias de Capital	20.191.332,72	19.394.229,87	-	11,03	21.200.899,36	20.405.100,44	-	11,04	22.324.547,02	21.465.910,60	-	11,01
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = ( I - II )	(4.025.281,54)	(3.866.373,58)	-	(2,20)	(3.922.123,85)	(3.774.902,65)	-	(2,04)	(3.875.401,13)	(3.726.347,24)	-	(1,91)
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: /Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	180.057.682,98	-	117,05	165.779.050,00	-	98,19	(14.278.632,98)	(7,93)
Receitas Primárias (I)	165.607.050,00	-	107,65	178.096.449,98	-	105,49	12.489.399,98	7,54
Despesa Total	170.620.500,00	-	110,91	179.587.373,83	-	106,37	8.966.873,83	5,26
Despesas Primárias (II)	166.082.500,00	-	107,96	175.436.895,18	-	103,91	9.354.395,18	5,63
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(475.450,00)	-	(0,31)	2.659.554,80	-	1,58	3.135.004,80	(659,38)
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	143.572.869,69	165.779.050,00	15,47	175.549.018,25	5,89	187.310.841,03	6,70	196.980.804,84	5,16	207.675.382,78	5,43
Receitas Primárias ( I )	141.916.296,80	178.096.449,98	25,49	175.372.398,25	(1,53)	187.122.387,45	6,70	196.782.928,58	5,16	207.467.019,08	5,43
Despesa Total	140.476.017,50	179.587.373,83	27,84	184.977.900,00	3,00	197.371.459,93	6,70	207.240.032,92	5,00	218.223.754,67	5,30
Despesas Primárias ( II )	136.919.568,92	175.436.895,18	28,13	179.144.920,00	2,11	191.147.668,98	6,70	200.705.052,43	5,00	211.342.420,21	5,30
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = ( I - II )	4.996.727,88	2.659.554,80	(46,77)	(3.772.521,75)	(241,85)	(4.025.281,54)	6,70	(3.922.123,85)	(2,56)	(3.875.401,13)	(1,19)
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	130.449.636,28	156.705.785,05	20,13	165.690.437,23	5,73	179.916.281,84	8,59	189.586.915,15	5,38	199.687.868,06	5,33
Receitas Primárias ( I )	128.944.481,92	168.349.040,53	30,56	165.523.735,96	(1,68)	179.735.267,94	8,59	189.396.466,39	5,38	199.487.518,35	5,33
Despesas Total	127.635.850,90	169.758.364,52	33,00	174.589.806,51	2,85	189.579.732,90	8,59	199.461.051,90	5,21	209.830.533,33	5,20
Despesas Primárias ( II )	124.404.478,39	165.835.046,02	33,30	169.084.398,30	1,96	183.601.641,52	8,59	193.171.369,04	5,21	203.213.865,59	5,20
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = ( I - II )	4.540.003,52	2.513.994,52	(44,63)	(3.560.662,34)	(241,63)	(3.866.373,58)	8,59	(3.774.902,65)	(2,37)	(3.726.347,24)	(1,29)
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	72.310.872,90	100,00	69.117.638,02	100,00	66.063.987,84	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.310.872,90</b>	<b>100,00</b>	<b>69.117.638,02</b>	<b>100,00</b>	<b>66.063.987,84</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.832.582,97	5,30	4.072.450,29	5,89	5.173.815,25	7,83
<b>TOTAL</b>	<b>3.832.582,97</b>	<b>5,30</b>	<b>4.072.450,29</b>	<b>5,89</b>	<b>5.173.815,25</b>	<b>7,83</b>
Fonte: / Relatórios da LRF						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.378.500,00</b>	<b>9.940.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>1.719.500,00</b>	<b>3.292.700,00</b>	<b>5.110.650,00</b>
Ativo	1.719.500,00	3.292.700,00	5.110.650,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>3.759.000,00</b>	<b>4.871.300,00</b>	<b>4.789.350,00</b>
Ativo	3.759.000,00	4.871.300,00	4.789.350,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.810.000,00	1.680.000,00	100.000,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>90.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	60.000,00	64.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	30.000,00	32.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IV) = (I + III-II)</b>	<b>7.348.500,00</b>	<b>9.908.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	<b>4.219.500,00</b>	<b>6.784.000,00</b>	<b>7.110.000,00</b>
Aposentadorias	3.959.500,00	6.402.000,00	6.500.000,00
Pensões por Morte	260.000,00	382.000,00	610.000,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>679.500,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>1.415.000,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	679.500,00	970.000,00	1.415.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.899.000,00</b>	<b>7.754.000,00</b>	<b>8.525.000,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)</b>	<b>2.449.500,00</b>	<b>2.154.000,00</b>	<b>1.475.000,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	300.000,00	868.000,00	647.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.378.500,00</b>	<b>9.940.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>1.719.500,00</b>	<b>3.292.700,00</b>	<b>5.110.650,00</b>
Ativo	1.719.500,00	3.292.700,00	5.110.650,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>3.759.000,00</b>	<b>4.871.300,00</b>	<b>4.789.350,00</b>
Ativo	3.759.000,00	4.871.300,00	4.789.350,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.810.000,00	1.680.000,00	100.000,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>90.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	60.000,00	64.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	30.000,00	32.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IV) = (I + III-II)</b>	<b>7.348.500,00</b>	<b>9.908.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	<b>4.219.500,00</b>	<b>6.784.000,00</b>	<b>7.110.000,00</b>
Aposentadorias	3.959.500,00	6.402.000,00	6.500.000,00
Pensões por Morte	260.000,00	382.000,00	610.000,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>679.500,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>1.415.000,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	679.500,00	970.000,00	1.415.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.899.000,00</b>	<b>7.754.000,00</b>	<b>8.525.000,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)</b>	<b>2.449.500,00</b>	<b>2.154.000,00</b>	<b>1.475.000,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	300.000,00	868.000,00	647.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	( a )	( b )	( c ) = ( a - b )	( d ) = ( d Exercício anterior ) + c
2022				14,375,313.64
2023	10,237,097.16	8,642,074.73	1,595,022.43	15,970,336.07
2024	10,592,782.12	9,109,045.26	1,483,736.86	17,454,072.93
2025	10,900,525.66	9,742,194.65	1,158,331.01	18,612,403.94
2026	11,499,878.43	10,397,020.39	1,102,858.04	19,715,261.98
2027	12,188,783.61	10,845,612.62	1,343,170.99	21,058,432.97
2028	12,852,971.33	11,445,055.39	1,407,915.94	22,466,348.91
2029	13,655,328.39	12,185,741.24	1,469,587.15	23,935,936.06
2030	14,509,513.51	12,834,813.09	1,674,700.42	25,610,636.48
2031	15,343,274.68	13,633,271.55	1,710,003.13	27,320,639.61
2032	16,079,717.21	14,781,849.30	1,297,867.91	28,618,507.52
2033	16,803,809.06	15,942,608.03	861,201.03	29,479,708.55
2034	17,529,495.30	17,069,552.14	459,943.16	29,939,651.71
2035	18,080,947.95	18,668,366.90	-587,418.95	29,352,232.76
2036	18,494,080.59	20,577,761.89	-2,083,681.30	27,268,551.46
2037	18,675,935.55	22,275,253.07	-3,599,317.52	23,669,233.94
2038	18,716,157.90	24,565,751.48	-5,849,593.58	17,819,640.36
2039	18,786,021.57	26,638,892.53	-7,852,870.96	9,966,769.40
2040	18,850,613.30	28,392,614.17	-9,542,000.87	424,768.53
2041	18,892,025.64	30,527,019.97	-11,634,994.33	-11,210,225.80
2042	19,445,326.02	32,583,208.29	-13,137,882.27	-24,348,108.07
2043	19,894,852.60	34,242,317.35	-14,347,464.75	-38,695,572.82
2044	19,779,798.54	35,266,718.97	-15,486,920.43	-54,182,493.25
2045	19,685,674.23	36,369,545.61	-16,683,871.38	-70,866,364.63
2046	19,688,359.70	36,985,629.77	-17,297,270.07	-88,163,634.70
2047	19,722,992.90	37,431,544.90	-17,708,552.00	-105,872,186.70
2048	19,828,799.06	37,960,755.59	-18,131,956.53	-124,004,143.23
2049	19,948,909.51	36,584,711.21	-16,635,801.70	-140,639,944.93
2050	20,110,071.92	38,054,111.46	-17,944,039.54	-158,583,984.47

Fonte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2024</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	0,00
<b>Fonte:</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO - RISCOS FISCAIS**

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: